

# CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



## RELATÓRIO CONCLUSIVO DA INSPEÇÃO REALIZADA NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Brasília, junho/2010

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO.....  | 3  |
| 2 DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DO AMAZONAS.....               | 5  |
| 3 RELATÓRIO FUNCIONAL.....                                   | 7  |
| 3.1 Procuradoria da República do Estado do AM (Anexo I)..... | 7  |
| 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....                                  | 16 |
| ANEXO I.....   | 17 |



## **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL**

### **1 INTRODUÇÃO**

O presente Relatório Conclusivo é fruto do resultado da inspeção realizada na Procuradoria da República do Estado do Amazonas, no período compreendido entre os dias 09 a 14 do mês de novembro de 2009, e foi idealizado para ser apresentado ao Plenário do Conselho Nacional com as conclusões e eventuais sugestões da Corregedoria Nacional que possam contribuir para o aprimoramento das atividades institucionais. Produzido a partir da própria análise preliminar, para uma melhor sistematização do presente trabalho, será inserida, logo após o texto apresentado na avaliação inicial, caso tenha sido ofertada, a respectiva manifestação da Unidade inspecionada, realizando-se, ao final, as conclusões e sugestões que entendemos adequadas e que possam auxiliar no aperfeiçoamento da Instituição.

Também é oportuno que seja esclarecido que o conteúdo deste Relatório Conclusivo retrata, relativamente às Unidades e Órgãos que foram efetivamente inspecionados, a realidade que foi verificada no período da inspeção, não se constituindo, portanto, num trabalho exaustivo, mesmo porque nem todos os aspectos foram, naturalmente, verificados.

Como já dito por ocasião do Relatório Preliminar, procurou-se, com este trabalho, cumprir uma das principais metas que foram traçadas pela Corregedoria Nacional, sempre primando, por evidente, pelo respeito, pela autonomia administrativa e pela independência funcional de cada um dos Órgãos que foram inspecionados.

Cabe-nos salientar que mesmo diante das dificuldades operacionais vivenciadas, típicas de um trabalho dessa magnitude, conseguiu-se obter elementos de valiosa importância para análise da atual realidade daquela Unidade do Ministério Público, cujo conteúdo poderá servir como parâmetro para diversas análises no âmbito do Ministério Público brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento de mecanismos institucionais voltados à efetivação de sua missão constitucional.



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

Importante destacar que os dados deste Relatório Conclusivo referem-se à estrutura da Procuradoria da República sediada na Cidade de Manaus, cujo acervo encontra-se detalhado nos diversos termos de inspeção que foram preenchidos pelas equipes da Corregedoria Nacional e também pelos inúmeros documentos que foram coletados naquela Unidade, tudo com o objetivo de apresentar, dentro das peculiaridades de que cada uma delas, a situação mais próxima da realidade possível.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL

### 2 DADOS GERAIS SOBRE O ESTADO DO AMAZONAS

O Amazonas<sup>1</sup> é o maior Estado brasileiro, possuindo uma área total de 1.570.745,680 km<sup>2</sup>. O Estado está situado na **Região Norte** do país e tem como limites a **Venezuela** e **Roraima** ao norte; o **Pará** ao leste; o **Mato Grosso** a sudeste; **Rondônia** ao sul; o **Acre** a sudoeste; o **Peru** a oeste; e a **Colômbia** a noroeste. Com uma população estimada em 3.393.369 habitantes, a sua Capital é a Cidade de **Manaus** que possui uma população aproximada de 2.000.000 de habitantes.

Segundo consta do próprio Portal do Governo do Estado do Amazonas<sup>2</sup>, grande parte do território é "*ocupado por reserva florística e a outra é representada pela água. O acesso à região é feito principalmente por via fluvial ou aérea. O clima é equatorial úmido, com temperatura média/dia/anual de 26,7 °C, com variações médias entre 23,3 °C e 31,4 °C. A umidade relativa do ar fica em torno de 80% e o Estado possui apenas duas estações bem definidas: chuvosa (inverno) e seca ou menos chuvosa (verão)*".

O Estado do Amazonas é banhado pela bacia hidrográfica **Amazônica**, tendo como principais rios e que fazem parte desta bacia: o Rio **Negro** (que banha a cidade de Manaus), o Rio **Amazonas**, o Rio **Solimões**, o Rio **Madeira**, o Rio **Juruá**, o Rio **Purus**, o Rio **Içá**, o Rio **Uaupés** e o Rio **Japurá**.

O Estado do Amazonas possui 62 municípios, apresentando-se como os mais importantes, além de Manaus, **Coari**, **Manacapuru**, **Tefé**, **Parintins**, **Itacoatiara** e **Tabatinga**. O Governador do Estado é Carlos Eduardo de Souza Braga, reeleito em 2006, tendo como Vice-Governador Omar José Abdel Aziz. Possui 3 (três) Senadores, **Arthur Virgílio Neto** (PSDB), **João Pedro** (PT) e **Jefferson Praia** (PDT); 08 (oito) Deputados Federais; e 24 (vinte e quatro) Deputados Estaduais.

<sup>1</sup> Dados obtidos no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Amazonas>

<sup>2</sup> [http://www.amazonas.am.gov.br/novo\\_portal/pagina\\_interna.php?cod=2](http://www.amazonas.am.gov.br/novo_portal/pagina_interna.php?cod=2)



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL

**Produto Interno Bruto (PIB)** - O Amazonas, com peso de 3,4% no PIB nacional, é considerado o 11<sup>a</sup> Estado mais rico do Brasil. Este índice basea-se *"na indústria, eletro-eletrônica, de motocicletas, químico-farmacêutica, gráfica e relojoeira, indústria de transformação de minerais, de beneficiamento de matéria prima vegetal (inclusive madeira) e alimentícia, extrativismo vegetal, extração e processamento de petróleo e gás natural, agricultura, pesca, mineração, pecuária e ecoturismo"*. Segundo ainda informado, em pesquisa promovida pela Federação da Indústria de São Paulo (Fiesp) e publicada no jornal *Folha de São Paulo*, *"revela que o Amazonas é o segundo melhor lugar do Brasil para a instalação de um novo empreendimento. De acordo com a pesquisa, o estado só fica atrás do Distrito Federal no ranking geral de melhor ambiente para negócios e desponta na frente de estados como Minas Gerais (3º), Rio Grande do Sul (6º), Rio de Janeiro (8º), Santa Catarina (9º) e São Paulo (10º)"*<sup>3</sup>.

**Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)**: Segundo o Relatório de 2008, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o IDH do Estado do Amazonas é de 0,780, ocupando a 13<sup>a</sup> posição entre os Estados brasileiros<sup>4</sup>.

**Índice de Desigualdade Social (Gini)**: Segundo divulgado no Jornal a Folha de São Paulo, do dia 19.09.09, o Amazonas é o Estado com um dos menores índices de desigualdade social do país (0,452), perdendo apenas para o Estado do Amapá (0,423). Na mesma reportagem ainda foram divulgados os índices referentes à renda do trabalhador, os quais demonstram que o Amazonas ocupa a 15<sup>a</sup> posição entre todos os Estados brasileiros (AM - R\$ 898,00).

<sup>3</sup> [http://pt.wikipedia.org/wiki/Economia\\_do\\_Amazonas](http://pt.wikipedia.org/wiki/Economia_do_Amazonas)

<sup>4</sup> Dados obtidos no site: <http://www.scribd.com/doc/6080766/IDH-Indice-de-Desenvolvimento-Humano-dos-Estados-Brasileiros>.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL

### 3 RELATÓRIO FUNCIONAL

O Relatório Funcional contempla informações das atividades fins da Procuradoria da República do Estado do Amazonas, provenientes dos termos de inspeção que foram formalizados pelas equipes da Corregedoria Nacional. Em tais documentos, procurou-se identificar os aspectos mais importantes da Unidade inspecionada, para que a análise final possa representar uma visão mais próxima da realidade possível.

#### 3.1 Procuradoria da República do Estado do Amazonas (Anexo I)

A Procuradoria da República do Estado do Amazonas localiza-se num prédio próprio com excelentes instalações físicas (vide fotografia abaixo). No local, observou-se a existência de 09 (nove) gabinetes, biblioteca, auditório e demais instalações administrativas. Além das boas condições físicas e estruturais do Órgão inspecionado, verificou-se uma estrutura de transporte composta por 09 (nove) veículos que estão à disposição dos membros para as suas atividades institucionais. Atuam na Unidade 08 (oito) Procuradores da República e outros 02 (dois) na Cidade de Tabatinga, cujo Órgão não foi inspecionado. O Procurador-Chefe é o Doutor **Thales Messias Pires Cardoso**, titular do 3º Ofício Cível, e o Procurador Regional Eleitoral é o Doutor **Edmilson da Costa Barreiros Júnior**, o qual acumula esta função com o 2º Ofício Criminal.

Constatou-se que a Justiça Federal do Amazonas é formada por 06 (seis) Varas Judiciais, nas quais atuam 10 (dez) Juízes Federais. Em levantamento feito no sistema informatizado de acompanhamento processual verificou-se que havia registrado, com vista ao Ministério Público, 446 (quatrocentos e quarenta e seis) feitos e outros 70 (setenta) de natureza eleitoral.

A estrutura de pessoal é formada por 80 (oitenta) servidores efetivos, dos quais 31 (trinta e um) são ocupantes de cargo ou função de confiança e mais 02 (dois) servidores requisitados. Em Tabatinga, segundo informado,



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL

existem outros 07 (sete) servidores efetivos, sendo que 04 (quatro) deles ocupam função de confiança.

Foi detectada a existência de estrutura de tecnologia de informação, com computadores ligados em rede e interligados com o sistema nacional, contendo *software* de edição de texto, acompanhamento processual e controle de procedimentos administrativos.

Há critério de distribuição de feitos, com especialização temática por ofícios, havendo 04 (quatro) ofícios criminas, 01 (um) ofício das comunidades indígenas e minorias, 01 (um) ofício do consumidor e meio ambiente e 02 (dois) ofícios do patrimônio público e matéria residual. A função de *custos legis* é exercida pelos ofícios não criminais.

No que se refere ao volume de serviço, foi registrada no termo de inspeção a tramitação de 3.345 (três mil, trezentos e quarenta e cinco) procedimentos administrativos, entre eles representações, processos administrativos e inquéritos civis.

No levantamento da movimentação processual dos últimos 03 (três) meses (**agosto, setembro e outubro/09**), constatou-se as seguintes estatísticas:

|                    | Entrada | Saída | Remanescente   |
|--------------------|---------|-------|----------------|
| <b>Agosto/09</b>   | 1.352   | 1.225 | não registrado |
| <b>Setembro/09</b> | 1.293   | 1.212 | não registrado |
| <b>Outubro/09</b>  | 1.389   | 1.406 | 517*           |

\* O número de feitos remanescentes refere-se ao do dia da inspeção, sendo que deste total havia 71 (setenta e um) de natureza eleitoral.

Conforme os dados colhidos no decorrer da inspeção, observou-se significativo acúmulo de procedimentos administrativos, notadamente nos ofícios cíveis. Esta realidade, segundo alegaram os Procuradores da República, é decorrente da sobrecarga de serviço e pela curta permanência da maior parte dos membros naquela Unidade<sup>5</sup>, o que acaba influenciando na existência

<sup>5</sup> Destaca-se que dos 08 (oito) Procuradores da República em atividade, 07 (sete) deles haviam assumido o Órgão há menos de um ano da inspeção.





**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

de um expressivo número de procedimentos administrativos que necessitam ser impulsionados. Também, em relação à sobrecarga de trabalho, verificou-se que os procedimentos mais antigos não estão recebendo decisões fundamentadas de prorrogação de prazo.

Importante destacar que na semana anterior à inspeção realizada pela Corregedoria Nacional foi feita correição ordinária pela Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal, cujo relatório ainda não havia sido disponibilizado.

Da inspeção em cada um dos gabinetes dos Senhores Procuradores da República, destacam-se as seguintes informações:

| <b>OFÍCIOS CÍVEIS</b>                                   |  |   |   |   |
|---|--|---|---|---|
|   | <b>Processos<br/>(saldo - mês<br/>atual - nov./09)</b> | <b>Inquérito Civil</b>                    | <b>Proc.<br/>Preparatório</b>               | <b>Proc. Adm.<br/>em<br/>tramitação</b> |
| <b>Luciana Fernandes Portal Lima Gadelha</b>            | 24   | 54 (24 com tramitação há mais de um ano)  | 448 (355 com tramitação há mais de 90 dias) | 1.044                                   |
| <b>Carolina Martins Miranda de Oliveira (em férias)</b> | 06   | 126 (51 com tramitação há mais de um ano) | 139 (125 com tramitação há mais de 90 dias) | 340                                     |
| <b>Thales Messias Pires Cardoso</b>                     | 03   | 05 (01 em tramitação há mais de um ano)   | 291 (269 com tramitação há mais de 90 dias) | 782                                     |
| <b>Athayde Ribeiro Costa</b>                            | 13   | 05 (02 em tramitação há mais de um ano)   | 241 (228 com tramitação há mais de 90 dias) | 828                                     |

| <b>OFÍCIOS CRIMINAIS</b>      |  |                                       |                |   |
|-------------------------------|--|---------------------------------------|----------------|---|
|                               | <b>Processos<br/>(saldo mês atual -<br/>nov./09)</b> | <b>Inquéritos<br/>Policiais</b>       | <b>Repres.</b> | <b>Proc. Adm.<br/>em<br/>tramitação</b> |
| <b>Silvio Pettengill Neto</b> | 159  | 85 (38 com vista há mais de 30 dias e | 83             | 85                                      |



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

|   |                                  |   |    |    |
|---|----------------------------------|---|----|----|
|   |                                  | 01 com vista há mais de 06 meses)                                       |    |    |
| <b>Edmilson da Costa Barreiros Júnior</b> | 105 + 71 (de natureza eleitoral) | 88 (54 com vista há mais de 30 dias e 01 com vista há mais de 06 meses) | 87 | 89 |
| <b>Ageu Florêncio da Cunha</b>            | 86                               | 69 (48 com vista há mais de 30 dias e menos de 06 meses)                | 88 | 90 |
| <b>Isac Barcelos Pereiro de Souza</b>     | 59                               | 43 (12 com vista há mais de 30 dias e menos de 06 meses)                | 89 | 89 |

Além das informações sobre as pendências que foram constatadas, oportuno consignar ainda os dados relativos aos feitos judiciais distribuídos no mês de **novembro/2009** e o número dos que foram efetivamente impulsionados por cada um dos membros, cujas informações poderão dar uma boa ideia sobre a produtividade de cada um dos Órgãos, vejamos:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

| <b>DADOS ESTATÍSTICOS DOS FEITOS JUDICIAIS DISTRIBUÍDOS<br/>NO MÊS DE NOVEMBRO/09*</b> |                                |                                |                               |
|--|--------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
|  | <b>Distribuídos<br/>no mês</b> | <b>Impulsionado<br/>no mês</b> | <b>Saldo do<br/>mês atual</b> |
| <b>Luciana Fernandes<br/>Portal Lima Gadelha</b>                                       | 73                             | 78                             | 24                            |
| <b>Carolina Martins Mi-<br/>randa de Oliveira (em<br/>férias)</b>                      | 62                             | 55                             | 06                            |
| <b>Thales Messias Pires<br/>Cardoso</b>  | 51                             | 55                             | 03                            |
| <b>Athayde Ribeiro<br/>Costa</b>   | 39                             | 40                             | 13                            |
| <b>Silvio Pettengill Neto</b>  | 321                            | 337                            | 159                           |
| <b>Edmilson da Costa<br/>Barreiros Júnior</b>  | 271                            | 240                            | 105+71 (do eleitoral)         |
| <b>Ageu Florêncio da<br/>Cunha</b>   | 291                            | 292                            | 86                            |
| <b>Isac Barcelos Pereiro<br/>de Souza</b>  | 281                            | 309                            | 59                            |
| <b>Total</b>   | <b>1.389</b>                   | <b>1.406</b>                   | <b>526</b>                    |

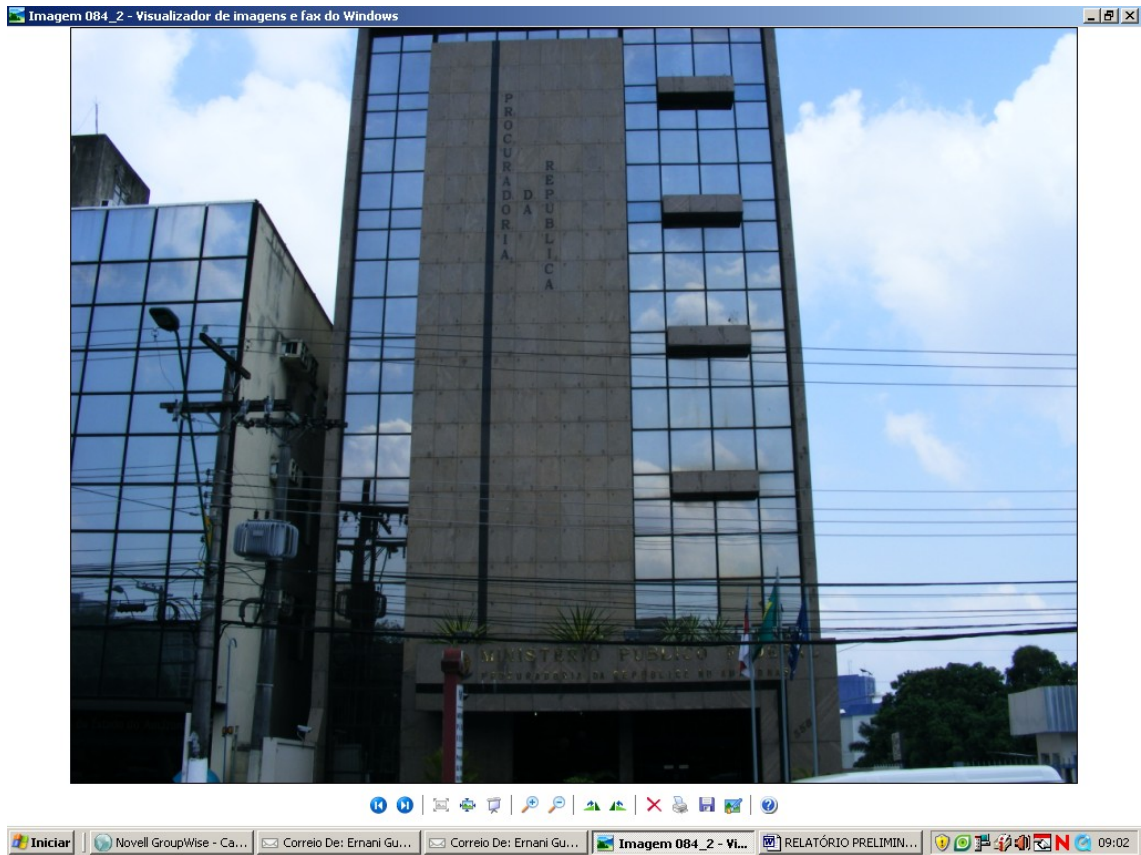
Vale ressaltar, ainda, que todas as Unidades da Procuradoria da República do Amazonas possuem boas condições físicas e de pessoal, possuindo cada uma delas, no mínimo, 01 analista, 01 técnico e 02 estagiários, tendo sido fixado o horário de atendimento ao público das 8h às 18h.

Por fim, cabe-nos registrar que o titular do 4º Ofício Criminal e membro do Conselho Penitenciário, realizou, nos meses de julho e agosto/09, visitas ao comando do policiamento especializado, ao instituto penitenciário, ao presídio feminino e à unidade de prisão provisória. Da mesma forma, importante consignar que a titular do 1º Ofício Cível, com atribuições na defesa dos direitos dos cidadãos, nos meses de março e outubro, realizou visitas nas áreas indígenas de Parintins, Barreirinhas, Tapauá e Coatá Laranjal.

Seguem abaixo fotografias da fachada do prédio da Procuradoria da República do Estado do Amazonas:

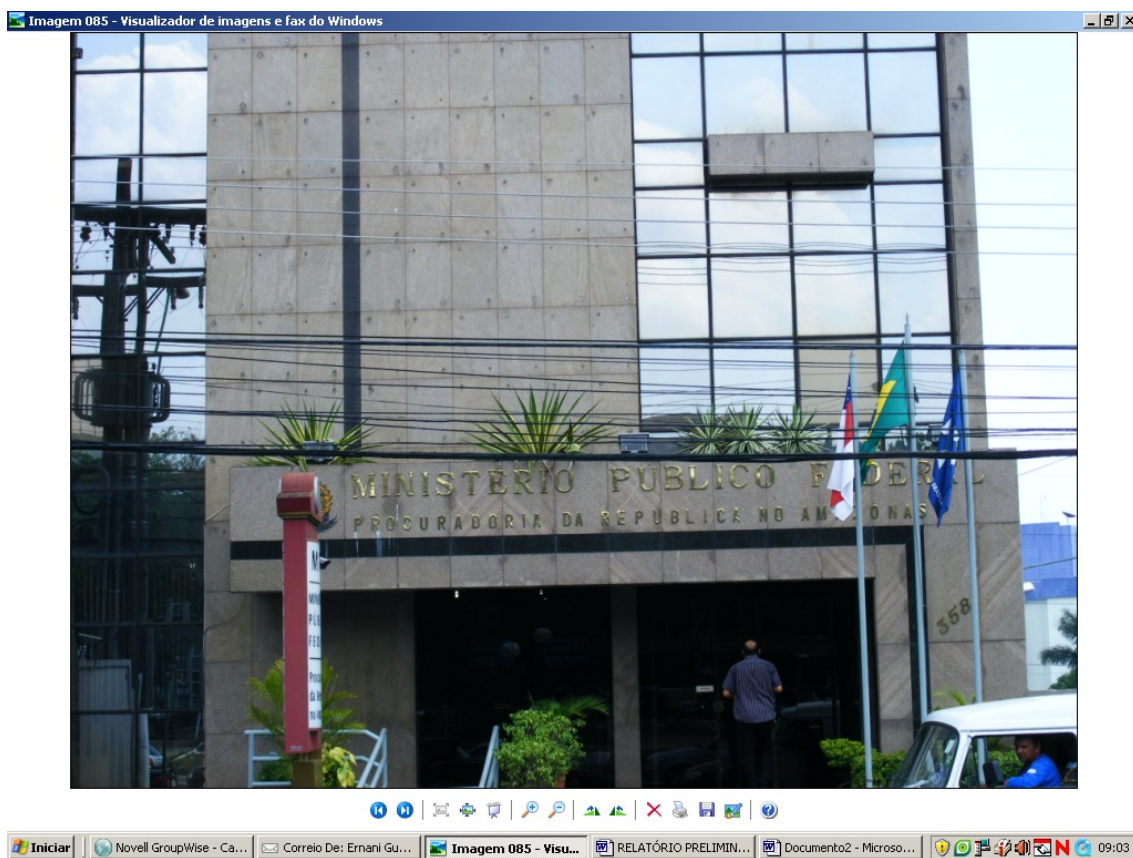


## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL



### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE INSPECIONADA:

O Procurador-Chefe, em resposta ao conteúdo do Relatório Preliminar (Ofício n. 159/2010/GABPC/PR/AM), ofertou a sua manifestação, destacando, para uma melhor compreensão do presente Relatório Conclusivo, os seguintes aspectos:

a) que, após à inspeção do Conselho Nacional, foi implantado na Unidade um novo sistema de controle de documentos e processos administrativos e judiciais, denominado de "ÚNICO", que *"substitui e unifica os sistemas anteriores e permite consulta em todas as unidades do MPF no país em que já implantado, o que representa um avanço no cadastramento, acesso e cruzamento de informações, auxiliando nas investigações feitas pelo MPF"*. Este novo Sistema, entre outros benefícios, *"vem evitando novas autuações de do-*



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

*cumentos cujos objetos já se inserem no de procedimentos já instaurados, tal como sucedia anteriormente";*

b) que a Procuradora **Carolina Martins Miranda**, titular do 2º Ofício Cível, encontra-se afastada desde 01.09.2009, em razão de férias, licenças médicas e licença maternidade, motivo pelo qual os feitos a ela vinculados foram distribuídos entre todos os demais 07 (sete) Procuradores em exercício na Unidade;

c) no que diz respeito ao acúmulo de procedimentos administrativos, ressaltou-se que a *"PR/AM vêm tomando medidas não apenas de enfrentamento do passivo, mas também de aprimoramento da coordenação quanto às autuações de documentos administrativos, inclusive sendo editada, em 03.12.2009, a Resolução n. PR/AM n. 2/2009, que "dispõe sobre procedimento para a autuação de documentos administrativos, o controle e a tramitação de documentos e autos administrativos relativos à atividade-fim do Ministério Público Federal, autos judiciais e inquéritos policiais, no âmbito da Procuradoria da República no Amazonas, e estabelece incumbências à Coordenadora Jurídica da PR/AM, aos serviços auxiliares dos Ofícios Ministeriais, à Secretaria do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e à Assessoria do Procurador Regional Eleitoral e dá outras providências";*

d) que, no ano de 2009, foram distribuídos 2.514 (dois mil e quinhentos e catorze) procedimentos administrativos entre os Ofícios Cíveis, Criminais e o Gabinete do Procurador Regional Eleitoral, sendo que, no ano de 2010, entre 01/01 a 31/03, já foram distribuídos outros 149 (cento e quarenta e nove) procedimentos administrativos;

e) por fim, em análise comparativa com o Relatório anexado à resposta ao Relatório Preliminar (quadro da fl. 4), apontou *"possível inconsis-*





## **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL**

*tência nos números de procedimentos administrativos em tramitação nos Ofícios Criminais constantes no "Anexo I - Procuradores da República", capítulo "VI - Dados Estatísticos", item "7. Observações" do Relatório Preliminar de Inspeção". Segundo levantamento efetuado pela própria Unidade, cujos documentos acompanharam a resposta ao Relatório Preliminar, detectou-se, na tabela de "Estatística de Produtividade de Membros - 2009 - (Proc. Administrativos e processos Judiciais)", a existência de 1.925 (um mil, novecentos e vinte e cinco) procedimentos administrativos remanescentes de anos anteriores e 2.514 (dois mil, quinhentos e catorze) procedimentos administrativos distribuídos no ano de 2009).*

### **CONCLUSÕES E SUGESTÕES:**

O único aspecto que merece registro e providências em relação a esta Unidade do Ministério Público, foi a verificação de expressivo número de pendências de procedimentos administrativos atualmente em tramitação, cujos mais antigos, inclusive, não estão recebendo decisões fundamentadas de prorrogação de prazo, em total desacordo com a Resolução n. 23 do CNMP (art. 2º e seus parágrafos e art. 9º) e da Resolução n. 106/10 do CSMPF (art. 4º, §§1º e 4º e art. 15). Assim sendo, não obstante as considerações formuladas pelo Procurador-Chefe, no sentido de que medidas estão sendo adotadas para solucionar esta questão, considerando que alguns dos procedimentos já estão em tramitação há mais de ano, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional que recomende ao Procurador Geral da República que adote medidas no sentido de regularizar a tramitação dos aludidos feitos, bem como o acompanhamento das pendências pela Corregedoria Nacional, pelo período de 6 (seis) meses.



## **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL**

### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Nas considerações finais, cumpre-nos registrar a total colaboração da Procuradoria da República do Estado do Amazonas nos trabalhos de inspeção, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente Relatório Conclusivo.

Todos os membros, servidores e colaboradores, de forma unânime, dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, não colocando, em momento algum, qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente àqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

Por fim, agradecemos, mais uma vez, todo o apoio dado pelos membros do Conselho Nacional do Ministério Público às atividades da Corregedoria Nacional, o que foi de fundamental importância para que pudéssemos desenvolver este trabalho de inspeção da melhor maneira possível, sempre objetivando contribuir para o aprimoramento das atividades do Ministério Público brasileiro.

Da mesma forma, não poderíamos deixar de consignar o nosso agradecimento pelo empenho e pela dedicação de todos os Senhores Membros Auxiliares, Técnicos e Servidores desta Corregedoria Nacional, sem os quais todo este trabalho não seria possível de ser realizado.

Brasília, 20 de julho de 2010.

**SANDRO JOSÉ NEIS**  
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO





**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL**

## **ANEXO I**

Procuradoria da República do Amazonas

- 1 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República do Estado do Amazonas.
- 2 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Silvio Pettengill Neto.
- 3 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Edmilson da Costa Barreiros Júnior.
- 4 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Ageu Florêncio da Cunha.
- 5 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Silvio Pettengill Neto.
- 6 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Isac Barcelos Pereira de Souza.
- 7 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutora Luciana Fernandes Portal Lima Gadelha.
- 8 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutora Carolina Martins Miranda de Oliveira.
- 9 - Termo de Inspeção da Procuradoria da República, cujo titular é o Doutor Thales Messias Pires Cardoso.
- 10 - Relatório de Estatística de Atendimento ao Público.